



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 253/2020

PROJETO DE LEI Nº 6.013/2020

PARECER DA CCJR Nº 210 /2020

O Poder Executivo, na abertura do Crédito Adicional Especial, incluirá as **Ações** "Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Fundamental" e "Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil" nos **Programas** "Compromisso com a Qualidade no Ensino Fundamental" e "Crescer Movimentando a Educação Infantil" da Secretaria Municipal de Educação, nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2018/2021, às Diretrizes Orçamentárias e à Revisão do PPA de 2020.

Também cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e a relevância social em adquirir materiais de consumo e permanente para as Escolas Municipais, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2020.


Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Adilson
PRESIDENTE


Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO


Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO